



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

CONFORME DISPÕE O INCISO IV DO ART. 49 DA
LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, DECLARO QUE
O PRESENTE ATO, FOI PUBLICADO

Jornal Diário,
OU
 Quadro de Avisos

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DOS COQUEIROS

EM, 04 / 10 / 05
Geivânio Teles Menezes
SEC. CHEFE DE GABINETE

LEI Nº 362/2005
(De 04 de outubro de 2005)

Declara de utilidade pública e
determina outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DO MUNICIPIO DE BARRA
DOS COQUEIROS, no uso de suas atribuições legais;**


Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º Declara de Utilidade Pública a Associação Missionária da
Graça de Deus – de Barra dos Coqueiros – Sergipe.**

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 29 de setembro de 2005.


Airton Sampaio Martins
PREFEITO MUNICIPAL